

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS			
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. A presente contratação tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de divulgação institucional, compreendendo a veiculação de conteúdos por meio de emissoras de rádio de frequência modulada (FM) com abrangência e audiência no Município de Palmitos/SC, jornais impressos de circulação local e/ou regional, portais de notícias (jornais digitais) e demais mídias digitais de alcance local ou regional, destinados à divulgação dos atos oficiais, administrativos, campanhas, programas, eventos, avisos, comunicados e demais informações de interesse público do Poder Executivo Municipal, abrangendo todas as Secretarias Municipais e o Fundo Municipal de Saúde. O objeto possui natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo da Administração Municipal, na previsão anual das demandas de divulgação institucional e no planejamento das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, estando discriminados na planilha de itens constante do Termo de Referência, que integra o presente processo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da publicação do seu extrato, conforme previsto no edital. Considerando tratar-se de serviço de natureza contínua, destinado ao atendimento permanente das necessidades de comunicação institucional do Município, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstradas a vantagem para a Administração, a manutenção das condições inicialmente pactuadas e observados os requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o prazo máximo permitido pela legislação. A descrição detalhada dos serviços, respectivos quantitativos, unidades de medida e demais especificações técnicas encontra-se discriminada na tabela constante do Termo de Referência, parte integrante deste procedimento de credenciamento.		
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios. <table><tr><th>LOTE 01</th></tr><tr><td> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM) CREDENCIADAS À ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO (ACAERT) COM CNPJ ATIVO EM PALMITOS, PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS (INSTITUCIONAIS) DAS SECRETARIAS. A DIVULGAÇÃO INCLUI: AVISOS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, BOLETINS INFORMATIVOS DIÁRIOS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE QUE NÃO PODEM SER PLANEJADOS, ALÉM DISSO, DURANTE O ANO, QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E INAUGURAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A EMISSORA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE COBERTURA E DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO DE PALMITOS. </td></tr></table>	LOTE 01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM) CREDENCIADAS À ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO (ACAERT) COM CNPJ ATIVO EM PALMITOS, PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS (INSTITUCIONAIS) DAS SECRETARIAS. A DIVULGAÇÃO INCLUI: AVISOS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, BOLETINS INFORMATIVOS DIÁRIOS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE QUE NÃO PODEM SER PLANEJADOS, ALÉM DISSO, DURANTE O ANO, QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E INAUGURAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A EMISSORA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE COBERTURA E DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO DE PALMITOS.
LOTE 01			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE RÁDIO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM) CREDENCIADAS À ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO (ACAERT) COM CNPJ ATIVO EM PALMITOS, PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS (INSTITUCIONAIS) DAS SECRETARIAS. A DIVULGAÇÃO INCLUI: AVISOS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, BOLETINS INFORMATIVOS DIÁRIOS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE QUE NÃO PODEM SER PLANEJADOS, ALÉM DISSO, DURANTE O ANO, QUANDO HOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E INAUGURAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A EMISSORA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE COBERTURA E DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO DE PALMITOS.			

Item	Especificação	UND	Qde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviços radiofônicos de divulgação em emissora de rádio de frequência modulada (FM) para a divulgação dos atos oficiais e administrativos (institucionais) das secretarias. Para avisos e programação de atos não planejados, matérias no site próprio e redes sociais. spots de 30 e 60 segundos (até 4 inserções diárias cada) e programas de rádio de 05 minutos para avisos e resumo da semana (3 vezes por semana - segunda, quarta e sexta-feira).	MÊS	12	R\$ 5.502,24	R\$ 66.026,88

LOTE 02

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JORNALÍSTICAS COM CNPJ ATIVO EM PALMITOS PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL, CREDENCIADA JUNTO A ADJORI E ACJ, PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS PRODUZIDAS PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA, PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS (INSTITUCIONAIS) DAS SECRETARIAS. A DIVULGAÇÃO INCLUI: AVISOS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, BOLETINS INFORMATIVOS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE QUE NÃO PODEM SER PLANEJADOS, ALÉM DISSO, DURANTE O ANO, QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E INAUGURAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A EMISSORA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE COBERTURA E DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO DE PALMITOS:

Item	Especificação	UND	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	½ de página P&B (26cm de largura x 17cm de altura) página indeterminada em jornal com circulação quinzenal em Palmitos/SC.	UND	12	765,00	9.180,00
03	½ de página colorida (26cm de largura x 17cm de altura) página indeterminada em jornal com circulação quinzenal em Palmitos/SC.	UND	12	1.035,00	12.420,00
04	1 pág. indeterminada P&B (26cm de largura x 36 cm de altura) em jornal com circulação quinzenal em Palmitos/SC.	UND	24	925,00	22.200,00
05	1 pág. indeterminada colorida (26cm de largura x 36 cm de altura) em jornal com circulação quinzenal em Palmitos/SC.	UND	24	1.585,33	38.047,92

LOTE 03

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, COM CNPJ ATIVO, QUE POSSUA JORNAL DIÁRIO IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO REGIONAL NO OESTE DE SANTA CATARINA, DEVIDAMENTE ESTRUTURADO E ATUALIZADO, PARA A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMITOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE VEÍCULO IMPRESSO DIÁRIO, COM COMPROVADA CIRCULAÇÃO REGIONAL, ABRANGENDO MUNICÍPIOS DO OESTE CATARINENSE, BEM COMO PORTAL DE NOTÍCIAS PRÓPRIO, COM ALCANCE REGIONAL, PRODUÇÃO JORNALÍSTICA REGULAR E CREDIBILIDADE JUNTO À COMUNIDADE, ASSEGURANDO AMPLA DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS. A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS PRODUZIDOS PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS: AVISOS OFICIAIS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE PÚBLICO; DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; CAMPANHAS EDUCATIVAS, INFORMATIVAS E INSTITUCIONAIS; BOLETINS INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS; CONTEÚDOS DE CARÁTER URGENTE, EVENTUAL OU NÃO PROGRAMÁVEL. ALÉM DISSO, SEMPRE QUE HOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES OU DEMAIS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A COBERTURA JORNALÍSTICA E DIVULGAÇÃO POR MEIO DE SEUS VEÍCULOS, COM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO JORNAL DIÁRIO IMPRESSO E NO SITE OFICIAL DE NOTÍCIAS, GARANTINDO VISIBILIDADE REGIONAL AOS ATOS DO PODER EXECUTIVO. A DIVULGAÇÃO DEVERÁ OCORRER DE FORMA INTEGRADA, ASSEGURANDO AMPLA PUBLICIDADE, ALCANCE REGIONAL, TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS E ACESSO QUALIFICADO À INFORMAÇÃO, FORTALECENDO A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMITOS JUNTO À POPULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.

Item	Especificação	UND	Qde	Valor Unitário	Valor Total
06	½ de página P&B (26cm de largura x 17cm de altura) página indeterminada em jornal com circulação diária regional.	UND	12	765,00	9.180,00
07	½ de página colorida (26cm de largura x 17cm de altura) página indeterminada em jornal com circulação diária regional.	UND	12	1.035,00	12.420,00
08	1 pág. indeterminada P&B (26cm de largura x 36 cm de altura) em jornal com circulação diária regional.	UND	24	925,00	22.200,00
09	1 pág. indeterminada colorida (26cm de largura x 36 cm de altura) em jornal com circulação diária regional.	UND	24	1.585,33	38.047,92

LOTE 04

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM PORTAL DE NOTÍCIAS ELETRÔNICO, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA VEICULAÇÃO DE BANNERS INSTITUCIONAIS, DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS DE INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, INCLUINDO A PUBLICAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS DA CONTRATADA, CONFORME DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Item	Especificação	UND	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	Prestação de serviços de disponibilização de espaço para veiculação de banner institucional em portal de notícias eletrônico, em formato de destaque, com dimensões aproximadas de 7.389 x 1.087 pixels (ou formato equivalente que proporcione a mesma área de exposição), permitindo o rodízio de até 04 (quatro) artes por mês, fornecidas pela contratante. incluem-se todos os custos de publicação, hospedagem, manutenção, tributos e demais encargos necessários à execução do serviço.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00

LOTE 05

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO, COBERTURA JORNALÍSTICA E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS DE INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, CAMPANHAS, SERVIÇOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, INCLUINDO A PUBLICAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS DA CONTRATADA, CONFORME DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Item	Especificação	UND	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de produção e divulgação de conteúdo institucional, compreendendo a elaboração de reportagens em texto e vídeo, cobertura jornalística de eventos oficiais, captação de imagens e entrevistas, edição e publicação do conteúdo em portal de notícias e redes sociais da contratada, bem como a divulgação de matérias institucionais encaminhadas pela administração municipal, mediante prévio agendamento da assessoria de comunicação. incluem-se todos os custos com equipe técnica, equipamentos, edição,	MÊS	12	4.250,00	51.000,00

	publicação, deslocamentos, tributos e demais encargos necessários à execução dos serviços.				
LOTE 06					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA VEICULAÇÃO DE BANNER INSTITUCIONAL EM PORTAL ELETRÔNICO, BEM COMO A PRODUÇÃO, COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO AO VIVO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS, REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DIGITAIS DA CONTRATADA.					
Item	Especificação	UND	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de divulgação institucional das atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo município de Palmitos/SC, compreendendo a disponibilização de espaço para veiculação de banner institucional em portal eletrônico, produção e divulgação de conteúdo jornalístico, cobertura de competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos, captação de imagens e entrevistas, produção de reportagens em texto, foto e vídeo, realização de transmissões ao vivo por plataformas digitais, edição e publicação do conteúdo em portal eletrônico e redes sociais da contratada, bem como a divulgação de informações de interesse da comissão municipal de esportes (CME), conforme programação e demandas da administração municipal. todos os custos com equipe técnica, equipamentos, transmissão, edição, publicação, hospedagem, manutenção, deslocamentos, tributos e demais encargos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos no valor contratado.	UND	72	395,00	28.440,00
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Administração Municipal, o qual concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de serviços especializados de divulgação institucional por meio de rádio, jornal impresso e mídias digitais, como solução mais adequada para atender às necessidades permanentes de comunicação oficial do Município. A Administração Pública possui o dever constitucional de dar ampla publicidade aos seus atos, programas, serviços, campanhas e ações governamentais, assegurando à população o acesso às informações de interesse				

	coletivo, em observância aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e acesso à informação, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). O advento da Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de transparência na gestão pública, exigindo dos gestores públicos maior responsabilidade na divulgação dos atos administrativos e na prestação de contas à sociedade. Da mesma forma, a Lei de Acesso à Informação consolidou o direito dos cidadãos ao conhecimento das ações governamentais, tornando a comunicação institucional instrumento indispensável para o fortalecimento da gestão pública democrática. Nesse contexto, a comunicação institucional desempenha papel estratégico ao promover a aproximação entre a Administração Pública e a sociedade, permitindo a divulgação tempestiva de informações relacionadas aos serviços públicos, campanhas educativas, ações de saúde, educação, assistência social, agricultura, obras, eventos oficiais, programas governamentais, processos seletivos, audiências públicas, avisos de utilidade pública e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e pelo Fundo Municipal de Saúde. A utilização integrada de diferentes meios de comunicação mostra-se necessária para assegurar que as informações alcancem os diversos perfis da população. O rádio permanece como um dos principais veículos de comunicação de massa, especialmente em municípios do interior, em razão de sua ampla cobertura territorial, rapidez na transmissão das informações e facilidade de acesso pela população urbana e rural. O jornal impresso, por sua vez, continua sendo importante instrumento de divulgação institucional, conferindo publicidade permanente aos atos administrativos e alcançando parcela significativa da população que ainda utiliza esse meio como fonte de informação. As mídias digitais e os portais eletrônicos de notícias consolidaram-se como ferramentas essenciais de comunicação, proporcionando ampla divulgação das ações governamentais, atualização permanente das informações e acesso imediato aos conteúdos institucionais por meio de computadores, smartphones e demais dispositivos conectados à internet. A utilização conjunta desses meios amplia significativamente o alcance da comunicação oficial, permitindo que as informações sejam disseminadas de forma rápida, eficiente e abrangente, atendendo tanto aos moradores da área urbana quanto das comunidades do interior do Município. O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a contratação de empresas especializadas representa a solução mais vantajosa para a Administração, por utilizar estruturas de comunicação já consolidadas no mercado, evitando investimentos próprios em infraestrutura, ampliando a transparência da gestão pública, fortalecendo a participação social e assegurando o cumprimento dos deveres legais de publicidade dos atos administrativos. Dessa forma, considerando as conclusões constantes no Estudo Técnico Preliminar, resta plenamente demonstrada a necessidade e a adequação da presente contratação para atender às demandas permanentes de divulgação institucional do Município de Palmitos/SC, recomendando-se o prosseguimento do processo de credenciamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A solução consiste no credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de divulgação institucional por meio de emissoras de rádio de frequência modulada (FM), jornais impressos de circulação local e/ou regional e portais de notícias (jornais digitais), visando assegurar ampla publicidade aos atos oficiais, programas, campanhas, serviços, eventos, avisos, comunicados e demais informações de interesse público promovidos pelo Município de Palmitos/SC. Os serviços serão executados de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, Departamentos e Fundo Municipal de Saúde, mediante encaminhamento dos conteúdos institucionais elaborados ou aprovados pela Administração Municipal, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência. A solução contempla a utilização integrada dos diferentes meios de comunicação, permitindo que as informações alcancem públicos distintos, tanto na área urbana quanto nas comunidades do interior, por meio de veículos de comunicação amplamente utilizados pela população, garantindo maior efetividade na divulgação das ações governamentais, fortalecimento da transparência administrativa e ampliação do acesso às informações de interesse coletivo.

	A contratada deverá possuir estrutura técnica, operacional e profissional compatível com a execução dos serviços, assegurando a veiculação ou publicação das matérias nos prazos estabelecidos pela Administração, bem como manter canal permanente de comunicação com os fiscais do contrato para o recebimento das solicitações, esclarecimento de dúvidas, confirmação das publicações e atendimento de eventuais ajustes necessários. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá disponibilizar meios de comprovação da execução dos serviços, tais como gravações das inserções radiofônicas, exemplares dos jornais impressos, links das publicações em portais eletrônicos, registros fotográficos, relatórios de divulgação ou outros documentos idôneos que permitam a verificação da correta execução contratual. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução compreende todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, iniciando-se com o credenciamento das empresas interessadas, a celebração dos contratos administrativos, o recebimento das demandas encaminhadas pela Administração, a produção ou adequação técnica do material para publicação, a veiculação nos respectivos meios de comunicação, a comprovação da execução, a fiscalização contratual, o recebimento definitivo dos serviços e o pagamento correspondente às divulgações efetivamente realizadas. Por se tratar de prestação de serviços, não há fornecimento de bens permanentes, instalação de equipamentos ou necessidade de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica, inexistindo custos relacionados ao descarte, substituição ou desmobilização de ativos ao término da contratação. A solução adotada permite que o Município utilize a infraestrutura já existente dos veículos de comunicação, evitando investimentos próprios em equipamentos, sistemas de transmissão, plataformas digitais ou estrutura operacional, proporcionando maior economicidade, eficiência administrativa e ampla cobertura da comunicação institucional. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, apresentando-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para assegurar a divulgação contínua dos atos oficiais e administrativos, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
5.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Designa-se como gestor do presente processo licitatório o Sr. Matheus da Silva, e, como fiscal, o Sr. Natan Artur Roth. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: - I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; - II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato; - III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; - IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência; - V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação; - VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação; - VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior; - VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

	IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação; X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do termino de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório; XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação; XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos; XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura; II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato; IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
6.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021); II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021); III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos; IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

	b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Para os serviços radiofônicos, a licitante deverá comprovar que a emissora possui credenciamento junto à associação catarinense de emissoras de rádio e televisão (ACAERT) com CNPJ ativo em Palmitos/SC e cobertura compatível com o objeto contratado, demonstrando alcance em grande parte do território do município, podendo tal comprovação ser realizada por meio de documentação técnica, declaração da emissora, mapa de cobertura ou outros meios idôneos. b) Para os serviços de veiculação em portais de notícias e meios digitais, a licitante deverá comprovar que o veículo possui atuação ativa e alcance no município de Palmitos/SC e região, devendo apresentar evidências de que, no ano vigente, publicou no mínimo 10 (dez) matérias relacionadas ao Município, envolvendo temas diversos como segurança, política, cultura ou outros de interesse público. c) Para os serviços de transmissão via internet e cobertura de eventos, a licitante deverá comprovar que dispõe de estrutura técnica adequada, incluindo equipamentos, equipe qualificada e capacidade operacional para realização de transmissões ao vivo com qualidade de áudio e vídeo. A licitante deverá dispor de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, incluindo profissionais aptos à produção de conteúdo, operação de equipamentos, cobertura jornalística e demais atividades necessárias ao cumprimento do objeto. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
7.	Critérios de medição e de pagamento. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após recebimento da nota fiscal por parte do Município, mediante repasse direto na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários (nº. do Banco, número da Agência com dígito e número da Conta com dígito) devem ser informados à Contratante, inseridos na própria NF ou através de documento a ela anexado. Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS e IRPJ, consoante legislação. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.
8.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 327.162,72 (trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois vírgula setenta e dois). O custo estimado decorre de pesquisa mercadológica e previsão anual da utilização do serviço. Para os Lotes 02 e 03, foi usada a média aritmética dos orçamentos coletados (por refletir melhor o mercado local/regional de jornal impresso e evitar distorções); para os demais lotes (01, 04, 05 e 06), foi usado o menor preço entre os orçamentos coletados (por representar a opção mais econômica), com fundamento no art. 23 da

	Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021, que autoriza a Administração a escolher o parâmetro estatístico mais adequado a cada caso, desde que motivado O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelas Secretarias e entes participantes, nos termos do Contrato.
9.	Adequação orçamentária As despesas decorrerão da seguinte dotação orçamentária: 02.004 – Assessoria de Imprensa e Divulgação oficial 2.008 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial 13 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários 03.001 – Gerência de Administração Geral 2.011 – Atividades de Administração Geral 29 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários 10.001 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 2.051 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 02 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1002.0000 – Saúde – Ações e Serviços Públicos de Saúde 05.001 – Gestão da Secretaria de Educação 2.018 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação 66 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1001.0000 – Educação manutenção e desenvolvimento do ensino 09.001 – Gestão Administrativa Fundo de Assistência Social 2.043 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 5 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários 07.001- Departamento de Indústria e Comércio 2.038 – Atividades de Comércio, Indústria e Turismo 165 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários 04.001- Departamento da Agricultura 2.014 – Atividade de Promoção e Fomento da Agricultura 45 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários 06.004 – Departamento de Transportes e Serviços Viários 2.036 – Atividades de Abertura e Conservação de Estradas Vicinais 152 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários 05.007 – Fundo Municipal de Esportes 2.030 – Atividades de Promoção e Fomento do Esporte 115- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0001 – Recursos Impostos
10.	Modelo de execução do objeto O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021. Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 106, da Lei 14.133/2021.

	A Autorização de Fornecimento (AF) para execução dos serviços será emitida pelo Município de Palmitos/SC por meio das Secretarias requisitantes. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação da secretaria requisitante. A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade. Os itens serão recebidos provisoriamente e definitivamente, de acordo com os termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme segue: Art. 140. O objeto do contrato será recebido: (...) I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; O objeto poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pelo órgão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a rescisão do contrato e aplicação das sanções legais previstas. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente. Fica consignado que o contratado que atrasar a entrega dos produtos e/ou serviços, der causa a inexecução total ou parcial de qualquer termo deste edital, bem como em consequência de atraso na entrega ou inexecução, resultar em eventuais danos ao patrimônio, danos ao erário ou ainda, que venha a causar prejuízo aos administrados, estará sujeita as sanções nos termos da lei e deste instrumento.
11.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, no local indicado na Autorização de Fornecimento. Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante. A realização dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs e, ou a combinar com a secretaria solicitante. O prazo para a realização do serviço é imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. Os bens serão recebidos: a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
12.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Em razão da natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de divulgação institucional por meio de emissoras de rádio, jornais impressos e mídias digitais, não será exigida garantia do objeto, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tampouco se aplicam condições de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica, uma vez que a contratação não envolve o fornecimento de bens permanentes, equipamentos, sistemas ou produtos sujeitos a garantia técnica. Todavia, a contratada será responsável pela correta execução dos serviços contratados, devendo assegurar que as divulgações ocorram em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato administrativo. Na hipótese de ocorrência de falhas na veiculação, publicação ou divulgação das informações, tais como atrasos, omissões, interrupções, erros de conteúdo, veiculação em desacordo com o material encaminhado pela Administração ou qualquer outra irregularidade imputável à contratada, esta deverá promover, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, a imediata correção, republicação ou nova veiculação do conteúdo, conforme determinação da fiscalização do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. A responsabilidade da contratada pela qualidade e regularidade dos serviços permanecerá durante toda a vigência contratual, respondendo pelos prejuízos decorrentes de falhas na execução, na forma da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.